

executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, III, Lei nº 13.105/2015 – CPC; 6.2. O presente instrumento não dispensa os Compromissários do atendimento de qualquer exigência legal porventura aplicável à espécie e não constante deste termo. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PENALIDADE:** O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:** Fica eleito o Foro

da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventuais questões provenientes do presente Termo. Data da Assinatura: 25 de julho de 2025. **ASSINATURAS:** Pela SEUMA - João Vicente Leitão. Pela PROTEL PROJETOS TÉCNICA EMPREENDIMENTOS LTDA - Marcelo Passos Bezerra de Menezes e Rafael Passos Bezerra de Menezes. **TESTEMUNHAS:** Karla Danielly dos Santos de Souza Rocha e Maria Carla Braga Lima Viana Cabral. **VISTO por:** Renata Rodrigues Ximenes - **COORDENADORA DA ASJUR/SEUMA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**PORTARIA SDHDS Nº 125/2025****CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA COMDEFOR.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEFOR, considerando o disposto nos parágrafos 2º e 4º, do art. 2º do capítulo II “Da composição” do REGIMENTO INTERNO, no pleno uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO: A necessidade de efetivação dos trabalhos do Conselho e sua legitimidade de acordo com a lei vigente;

CONSIDERANDO: O cumprimento ao princípio da publicidade, da segurança jurídica e da continuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Acompanhamento da Eleição dos Novos Conselheiros, com a finalidade de coordenar, acompanhar e garantir a transparência no processo eleitoral dos conselheiros municipais.

Art. 2º - Designando os servidores **CELSON FARIAS FERREIRA**, representante do Governo e coordenador da COPEDEF, inscrito no CPF nº 768.832.567-68, **ISABELLA FARIAS JORDÃO CASSAN**, inscrita no CPF nº 076.033.503-60, **WESLEY AMORIM FERREIRA**, OAB-CE nº 36.091 representante do Governo, assessor jurídico – SDHDS e **WILSON SOUSA SANTOS**, OAB-CE nº 42.617 representante do Governo, assessor jurídico - SDHDS, para compor a Comissão eleitoral para eleição COMDEFOR.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Especial de Acompanhamento da Eleição:

- I - Publicar o edital e demais atos necessários para realização das eleições;
- II - Organizar o calendário eleitoral, incluindo prazos para inscrição de candidatos, divulgação dos processos e procedimentos de votação;
- III - Acompanhar a divulgação das candidaturas e a realização da eleição de forma transparente e democrática;
- IV - Verificar a conformidade com a legislação vigente e com os regulamentos internos dos conselhos municipais;
- V - Garantir a ampla divulgação das informações sobre o processo eleitoral, buscando a participação ativa da sociedade civil;
- VI - Propor medidas corretivas ou ajustes necessários durante o processo eleitoral, quando solicitado pela Secretaria ou identificado pela própria Comissão;
- VII - Apurar eventuais denúncias relacionadas ao processo eleitoral e adotar as providências cabíveis.

Art. 4º - A Comissão Especial de Acompanhamento da Eleição tem prazo de atuação até a conclusão do processo eleitoral, incluindo a apuração dos resultados e a posse dos novos conselheiros.

Art. 5º - A Comissão será vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, que fornecerá os recursos materiais e humanos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fortaleza-Ceará, 28 de julho de 2025.

Luiz Galvão de Menezes Neto
PRESIDENTE